

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 263/2022

SÚMULA: EXONERA APOSENTADO POR MOTIVO DE ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA MERY NACONEZI, DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001 (ORGANIZAÇÃO DO RPPS) E SUAS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de falecimento na data de 03/03/2022, A Srª. **EDINA LUCIA SCHERAIBER**, matrícula 534651, APOSENTADA pelo TIBAGIPREV decorrente de seu cargo efetivo de Professora, considerando a certidão de óbito da aposentada, nº 08837701552022400017295000385664 lavrada em 08/03/2022 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do Município de Tibagi-PR.

Art. 2º – A partir de 03/03/2022, data do óbito do aposentado, ficam encerrados todos os privilégios do mesmo sobre a folha de pagamento do TIBAGIPREV, tendo direito apenas às verbas rescisórias.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à data do óbito.

Tibagi, em 25 de Março de 2022.

ANA MERY NACONEZI

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

DECRETO 496/2022

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2917/22 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
002	Gerência de Recursos Humanos	
04.122.0401.2-014	Encargos Previdenciários da Administração	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	
000	Recursos Ordinários – Livre	1.000.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livre, no valor de R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 25 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 494.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.767/2019 e combinada com a Lei Municipal nº 2.913/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias concedidas aos agentes políticos, servidores efetivos, comissionados e contratados da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Tibagi e aos membros do Conselho Tutelar, para cobertura de despesas quando esses se deslocarem para fora dos limites do Município:

Prefeitura Municipal de Tibagi	Valor da Diária	1/2 Diária	1/4 Diária
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 784,00	R\$ 392,00	R\$ 196,00
Secretários Municipais/Agentes Políticos	R\$ 336,00	R\$ 168,00	R\$ 84,00
Servidores Efetivos/Comissionados/Conselheiros	R\$ 224,00	R\$ 112,00	R\$ 56,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PRIMEIRO EDITAL DE RETIFICAÇÃO - 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital que **RETIFICA** instruções para inscrição em Processo Seletivo Simplificado – PSS, constantes em Edital do Diário Oficial do Município de nº 1711, publicado em 24 de março de 2022, quais sejam:

1. Fica fazendo parte integrante do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, o Anexo VI - Formulário de Inscrição, que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado via e-mail psstibagi2022@gmail.com ou ainda, ser entregue pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no período de inscrição constante no cronograma do Anexo I, sem prejuízo das inscrições já realizadas até o presente momento.

2. Onde se lê:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.7 Contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.8 O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

3. Leia-se:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

1.7 Formulário de Inscrição no Anexo VI.

1.8 Contratação será pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9 O edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

4. Onde se lê:

3. DA INSCRIÇÃO:

(...)

3.2 O período para a realização das inscrições será à partir **das 08h00min do dia 25/03/2022 às 23h59min do dia 31/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF diretamente no site do Município de Tibagi, sito a <http://www.tibagi.pr.gov.br>, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da inscrição.

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as **inscrições serão efetuadas apenas via online**.

3.5 O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site <http://www.tibagi.pr.gov.br>.

5. Leia-se:

3. DA INSCRIÇÃO:

(...)

3.2 O período para a realização das inscrições será à partir **das 08h00min do dia 25/03/2022 às 23h59min do dia 01/04/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF diretamente no site do Município de Tibagi, sito a <http://www.tibagi.pr.gov.br> ou através do link <https://tibagi.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, mediante aceitação das regras deste edital, e ainda, preenchimento e entrega ou encaminhamento via e-mail, de acordo com as instruções do formulário de inscrição constante no Anexo VI contido neste Edital, que deverá ser impresso e estar devidamente assinado pelo (a) candidato (a).

3.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as **inscrições poderão ser encaminhadas via e-mail ou entregues pessoalmente no setor de Protocolo, conforme observação constante em formulário de inscrição no Anexo VI contido neste Edital**.

3.5 O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site <http://www.tibagi.pr.gov.br> ou diretamente pelo link <https://tibagi.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>, e ainda, encaminhar o formulário de inscrição constante no Anexo VI junto ao presente Edital via e-mail ou entregá-lo pessoalmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

6. Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PSS N.º 001/2022

CRONOGRAMA DE EVENTO	
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.tibagi.pr.gov.br	24 de março de 2022
Período para impugnação do Edital	24 a 28 de março de 2022
Período de Inscrição	25 a 31 de março de 2022
Divulgação do resultado preliminar	01 de abril de 2022
Interposição de Recursos contra o resultado	04 e 05 de abril de 2022
Divulgação do resultado, após análise recursal	06 de abril de 2022
Homologação do resultado Final	06 de abril de 2022

7. Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PSS N.º 001/2022

CRONOGRAMA DE EVENTO	
Publicação Edital de Processo Seletivo no Diário Eletrônico do Município www.tibagi.pr.gov.br	24 de março de 2022
Período para impugnação do Edital	24 a 28 de março de 2022
Período de Inscrição	25 de março a 01 de abril de 2022
Divulgação do resultado preliminar	04 de abril de 2022
Interposição de Recursos contra o resultado	05 e 06 de abril de 2022
Divulgação do resultado, após análise recursal	07 de abril de 2022
Homologação do resultado Final	07 de abril de 2022

8. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS N.º 001/2022, publicado em 24 de março de 2022, em Diário Oficial do Município nº 1711.

Tibagi, 25 de março de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**ANEXO VI****MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL – PSS N.º 001/2022****FUNÇÃO PRETENDIDA:** Motorista Categoria D**DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Afrodescendente () Sim () Não

Pessoa com Deficiência () Sim () Não

Experiência e Título	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima ¹	Pontuação do (a) Candidato (a) ²
Diploma de ensino Médio	30 pontos	30 pontos	
Diploma de Graduação	20 pontos	20 pontos	
Certificados de cursos aprovados pelo DETRAN com certificado com data emissão até 31/01/2022, 05 (cinco) ponto por curso (Exceto os cursos descritos na alínea do pré-requisito).	05 pontos	10 pontos	
Tempo de experiência na área, comprovado em carteira de trabalho ou apresentação de contrato de trabalho original e/ou cópia devidamente autenticada em cartório com firma reconhecida, nos últimos dez anos de 2012 a 2021, a cada (06 meses completos) de atuação – 0,2 pontos a cada 06 meses completos.	0,2 pontos	40 pontos	
Pontuação máxima total	100 pontos	100 pontos	

Experiência profissional na área da inscrição _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Tibagi, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato (a)**Observação:** O presente formulário deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato (a). Devendo ser encaminhado para o e-mail: psstibagi2022@gmail.com ou entregue pessoalmente junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.**1 O valor máximo permitido está contido no Item 6.1 - Quadro 1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS N° 001/2022.****2 Nesse campo, o (a) candidato (a) deverá preencher a pontuação correspondente aos seus títulos e sua experiência profissional.**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 25 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANA PAULA FREDERICO RODRIGUES LOUREIRO BRACARENSE	541.862.509-87	7923/00026/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOAIRAN MARTINS CARNEIRO	Matrícula: 00169781
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 454	Assinatura:

Data de afixação: 25/03/2022

Data de desafixação: 09/04/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 11 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de peças e filtros. O valor máximo da licitação é de R\$ 481.500,0 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Tibagi, 23 de março de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 7 de abril de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação empresa para realizar consertos de pneus. O valor máximo da licitação é de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 24 de março de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal